



Prefeitura Municipal de Louveira
Estado de São Paulo

000048
Cidade de
LOUVEIRA



DECRETO N° 2579/2003
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2003

Dispõe sobre a realização de Conferência Municipal de Saúde e aprova o seu regimento.

José Carlos Karmanghia Martins de Toledo, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Com fundamento na Lei Federal n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e tendo em vista o disposto no artigo 5°, inciso IV da Lei Municipal n° 1330/98,

DECRETA:

Artigo 1° - Fica convocada a 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LOUVEIRA, a ser realizada neste município nos dias 28 e 29 de março de 2003, na sede da Câmara Municipal de Louveira.

Artigo 2° - Fica aprovado o REGIMENTO da 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LOUVEIRA, cuja minuta é parte integrante deste Decreto.

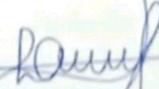
Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Louveira
Em 19 de fevereiro de 2003.


JOSÉ CARLOS KARMANGHIA MARTINS DE TOLEDO
- Prefeito Municipal -

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 19 de fevereiro de 2003.


LENY KELLI MARTINS DE TOLEDO ROVERI
- Secretária de Administração -



Prefeitura Municipal de Louveira
Estado de São Paulo



REGIMENTO

CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LOUVEIRA

CAPÍTULO I

DA CONFERÊNCIA

Artigo 1º - A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, convocada pelo Prefeito Municipal de Louveira nos termos do Decreto nº ____, de __ de ____ de 2003, e pelo Conselho Municipal da Saúde de Louveira, será realizada dias 28 e 29 de março de 2003, na sede da Câmara Municipal de Louveira.

Artigo 2º - A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LOUVEIRA é o foro Municipal de debates sobre a Saúde, aberto a todos os segmentos da sociedade local e terá por finalidade:

- Conhecer o Plano Municipal de Saúde - 2001 a 2004 e definir prioridades para o biênio 2003/2004.
- Discutir a construção do SUS (Sistema Único de Saúde) em Louveira.
- Avaliar a composição e representação do Conselho Municipal de Saúde e eleger seus membros, adequando sua composição à realidade atual.

Artigo 3º - Para ampliar a participação popular, a 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LOUVEIRA deverá ser precedida de pré-conferências organizados por instituições ou entidades ligadas à área da saúde, e por diversos segmentos da população e de trabalhadores, usuários do Sistema Único de Saúde.

CAPÍTULO II

DOS PARTICIPANTES

Artigo 4º - Poderão ser inscritos como membros da CONFERÊNCIA, todas as pessoas ou instituições de Louveira, interessadas no aperfeiçoamento da política municipal de saúde e nas questões que compõem o temário central da CONFERÊNCIA, na condição de:



Prefeitura Municipal de Louveira
Estado de São Paulo

000050



- A - DELEGADOS NATOS
- B - DELEGADOS ELEITOS
- C - PARTICIPANTES
- D - CONVIDADOS

Artigo 5º - Serão considerados **DELEGADOS NATOS**, com direito a voz e voto, o Presidente e todos os membros titulares do Conselho Municipal de Saúde de Louveira.

Parágrafo Único - Na falta do titular até o término do período de credenciamento, o suplente terá direito à voz e voto.

Artigo 6º - Serão considerados **DELEGADOS ELEITOS**, com direito à voz e voto, os representantes que tenham realizado pré-conferências e que possuam o Certificado de Participação, de acordo com as normas definidas no capítulo III deste Regimento.

Artigo 7º - Serão considerados **PARTICIPANTES**, com direito somente a voz, representantes de entidades filantrópicas ou assistências, clubes de serviço e demais instituições e, ainda, quaisquer munícipes interessados pela área da saúde em geral.

Artigo 8º - Serão considerados **CONVIDADOS**, as pessoas que à convite da Comissão Organizadora, contribuirão com as discussões da CONFERÊNCIA.

CAPÍTULO III

DAS PRÉ-CONFERÊNCIAS E ELEIÇÕES DE DELEGADOS

Artigo 9º - As pré-conferências realizar-se-ão no período que antecede a 1ª CONFERÊNCIA, congregando grupos de pessoas reunidas a partir de atividades ou interesses comuns: grupos de população e trabalhadores com mesma base territorial; grupos de trabalhadores com o mesmo ramo de atividade; grupos de pacientes ou usuários de serviço de saúde; grupos de profissionais de um mesmo programa de saúde e outros, de acordo com o potencial de mobilização dos interessados.

pu 7



Prefeitura Municipal de Louveira
Estado de São Paulo

000051



Artigo 10 - As pré-conferências serão acompanhadas por membros da Comissão Organizadora da 1ª CONFERÊNCIA ou pessoas por ela credenciadas, havendo necessidade de registro de presença dos participantes e ata da reunião, conforme modelos previamente definidos pela Comissão Organizadora.

Artigo 11 - Os temas desenvolvidos durante as pré-conferências deverão ser os mesmos definidos para a 1ª CONFERÊNCIA.

Artigo 12 - Durante a realização das pré-conferências, serão eleitos DELEGADOS na proporção de 01 (um) para cada 05 (cinco) presentes. Para cada delegado eleito poderá ser eleito 01 (um) suplente.

Parágrafo Único - Para eleição dos delegados apontados neste artigo, será necessário quorum mínimo de 05 (cinco) pessoas.

Artigo 13 - O prazo para a realização das pré-conferências e eleição de seus delegados, encerrar-se-á no dia **15 de março de 2003**.

Artigo 14 - As atas e registros dos participantes das pré-conferências e o resultado da eleição de seus delegados deverão ser encaminhados à Comissão Organizadora da 1ª CONFERÊNCIA, até às **17 horas** do dia **18 de março de 2003**, no expediente da *Secretaria Municipal da Saúde de Louveira*, sita a Rua Frederico Zanella, 375 - CSIII - Vila Nova Louveira.

Artigo 15 - Os objetivos específicos das pré-conferências são:

- I. Ampliar e preparar a discussão para a IV CMS;
- II. Ampliar a participação da população na IV CMS;
- III. Elaborar propostas para discussão e aprovação na IV CMS.

Handwritten signature in blue ink.



Prefeitura Municipal de Louveira
Estado de São Paulo

000052



CAPÍTULO IV

DO TEMÁRIO DA 1ª CONFERÊNCIA

Artigo 16 - O tema central da CONFERÊNCIA será a Construção do "SUS" - Sistema Único de Saúde em Louveira.

Artigo 17 - A programação prevista para 1ª CONFERÊNCIA inclui atividades e discussão de temas relacionados com o tema central ora definido e obedecerá ao seguinte calendário:

28/03/2003 - Sexta-feira

19:30 horas - Abertura Oficial

20:30 horas - Conferência: Sistema Único de Saúde

07/12/2003 - Sábado

08:00 horas - Credenciamento

08:30 - 11:30 horas - Grupos Mesa redonda:

13:30 - 16:00 horas - Plenária para discussão e aprovação dos Relatórios da CMS:
Apresentação e Discussão das Moções

16:30 horas - Eleição dos Membros do CMS

18:00 horas - Encerramento

CAPÍTULO V

DA PLENÁRIA FINAL

SEÇÃO I

DAS FINALIDADES

Artigo 18 - A Plenária Final da 1ª CONFERÊNCIA terá como objetivo:

- apreciação e votação das propostas discutidas e aprovadas nos grupos de trabalho;
- apreciação de moções encaminhadas por parte dos delegados participantes.



Prefeitura Municipal de Louveira
Estado de São Paulo



SEÇÃO II

**DOS PARTICIPANTES DA PLENÁRIA FINAL E DA
COMPOSIÇÃO DA MESA DIRIGENTE**

Artigo 19 - Participarão da Plenária Final os delegados e participantes da 1ª CONFERÊNCIA, cabendo aos primeiros o direito à voz e voto e, aos segundos, o direito somente à voz.

Artigo 20 - A mesa que dirigirá os trabalhos será indicada pela Comissão Organizadora que conduzirá as atividades na seguinte ordem:

- I. Apresentação e apreciação das propostas da 1ª CONFERÊNCIA;
- II. Apreciação de Moções.

SEÇÃO III

DA APRECIÇÃO DAS PROPOSTAS

Artigo 21 - Assegurar-se-á aos delegados o direito de solicitar o exame em destaque de qualquer item das propostas apresentadas na Plenária Final.

Parágrafo 1º - As solicitações de destaque poderão ser feitas durante a leitura das propostas, devendo ser encaminhadas por escrito à mesa dirigente dos trabalhos até o final da leitura, constituindo-se proposta de redação alternativa em relação ao item destacado.

Parágrafo 2º - Após as leituras das propostas, serão apresentadas para apreciação cada uma das solicitações de destaque, concedendo-se aos seus propositores o tempo de dois minutos para defesa da proposta alternativa.

Parágrafo 3º - A mesa concederá palavra a um delegado ou participante que se apresente para defender posição contrária a do proponente do destaque, que disporá do mesmo tempo de dois minutos, ficando a critério da mesa a concessão de réplicas ou tréplicas, por igual tempo, após o que a proposta de redação alternativa será colocada em votação.

Parágrafo 4º - Será considerada aprovada a proposta que obtiver voto favorável entre a maioria simples dos Delegados presentes à Plenária Final.



Prefeitura Municipal de Louveira
Estado de São Paulo

000054



SEÇÃO IV

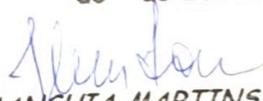
DA APRECIÇÃO DAS MOÇÕES

Artigo 22 - As moções deverão ser apresentadas à Comissão Organizadora por escrito até às 14:00 horas, devendo ser identificado pelo menos um dos seus signatários.

Artigo 23 - A Secretaria da Mesa Dirigente organizará as moções recebidas, classificando-as por áreas temáticas, de forma a facilitar o andamento dos trabalhos.

Artigo 24 - Realizadas todas as determinações deste Regimento, o encerramento da 1ª CONFERÊNCIA se dará com a palavra do Chefe do Poder Executivo ou do Secretário Municipal de Saúde, que fará uma abordagem dos pontos relevantes e diagnósticos apontados na CONFERÊNCIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Em, de de 2003.


JOSÉ CARLOS KARMANGHIA MARTINS DE TOLEDO
Prefeito Municipal


DRA VANESSA ANDRÉA DE SOUZA BAULÉ
Secretária Municipal da Saúde